



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Autoriza o Executivo Municipal a
efetuar despesas com a promoção do Car-
naval/94.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atri-
buições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguin-
te

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar despes-
as até o valor de CR\$ 2.094.500,00 (dois milhões e noventa e quatro
mil e quinhentos cruzeiros reais) para a promoção do Carnaval de 1994.

Art. 2º - A despesa autorizada pelo artigo anterior, obedecerá o
seguinte demonstrativo:

Premiação da Rainha do Carnaval/94.....	CR\$ 8.500,00
Faixa para a Rainha.....	CR\$ 10.000,00
Flores p/candidatas ao concurso de Rainha do Carnaval/94.....	CR\$ 7.000,00
Pagode "Em Família".....	CR\$ 50.000,00
Traje para a Rainha.....	CR\$ 284.000,00
Fotografias do Concurso.....	CR\$ 15.000,00
Banda Real (animação do Baile Municipal)....	CR\$ 410.000,00
A.J. Acústica (sonorização do desfile).....	CR\$ 200.000,00
A. J. Acústica (divulgação de rua do Baile Municipal e desfile das Escolas de Samba)...	CR\$ 25.000,00
Flasch Dance (carro de som p/desfile de rua)	CR\$ 100.000,00
Flasch Dance (sonorização do Baile Municipal de Carnaval Infantil).....	CR\$ 100.000,00
Cartazes de divulgação do Carnaval.....	CR\$ 50.000,00
Divulgação em jornal e rádio.....	CR\$ 100.000,00
Transmissão do desfile de rua pelo rádio....	CR\$ 50.000,00
Troféus para premiação das Escolas de Samba.	CR\$ 30.000,00
Ônibus p/transporte da população até o Par- que Centenário.....	CR\$ 25.000,00
Instalação da linha para transmissão do des- file via rádio/CRT.....	CR\$ 30.000,00
Adereços para decoração do salão e rua.....	CR\$ 100.000,00
Ônibus e alimentação p/Escolas de Samba con- vidadas.....	CR\$ 500.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

0500 - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

0501 - TURISMO

0501.1165364 2.016 - Manutenção das Atividades do Turismo

3.1.2.0 - Materia de Consumo.....CR\$ 150.000,00

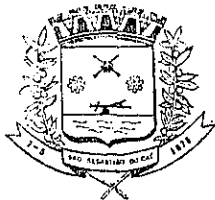
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$1.944.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

GERSON VEIT
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 2/94
Rec. 3.02.94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:



Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O anexo projeto de lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar despesas com a promoção do Carnaval de 1994. O desfile de rua será no dia 11 de fevereiro, mesma data da realização do Baile Municipal de Carnaval, que acontece no Ginásio I do Parque Centenário com entrada franca.

Além das 3 escolas caienses é intenção da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico convidar uma escola de samba de outro município para desfilar na sexta-feira. Provavelmente esta escola convidada será de Montenegro.

O carnaval é a maior festa popular do nosso país e o carnaval caiense, com seu desfile de rua e baile municipal sempre lotado tem sido destaque na região, atraindo até o Caí milhares de pessoas dos municípios vizinhos.

Para que o nosso carnaval tenha este ano muita alegria e animação, peço aos Senhores Vereadores a aprovação do presente projeto de lei.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal